

PORTARIA Nº 0018/2025 - SEPLAG

**DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES
DE FISCAL DOS CONTRATOS QUE INDICA.**

O **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral,

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor relacionado no Anexo desta Portaria para exercer a função de Fiscal dos contratos administrativos indicados, competindo-lhe, além das atribuições descritas nesta Portaria, o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições:

- I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado;
- II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário;
- III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento;

IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados;

VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;

VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;

XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado;

XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

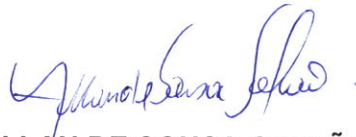
XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações;

XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, 01 de fevereiro de 2025.



ALLAN DE SOUSA GALVÃO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 018/2025 – SEPLAG

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

Mudança de gestor e fiscal	
Jhonata Moura de Paula	
014/2024 Lka Brindes E Serviços Ltda	Fiscal anterior do contrato: Jhonata Moura de Paula. Fiscal Atual do contrato: Cecília da Silva Meireles.
015/2024 Mb5 Cópias E Impressos Ltda	Fiscal anterior do contrato: Jhonata Moura de Paula. Fiscal Atual do contrato: Cecília da Silva Meireles.
017/2024 I M Pereira	Gestor anterior do contrato: Jhonata Moura de Paula. Gestor atual do contrato: Cecília da Silva Meireles.
018/2024 Galaxy Brindes E Servicos Eireli	Fiscal anterior do contrato: Jhonata Moura de Paula. Fiscal atual do contrato: Cecília da Silva Meireles.
019/2024 Editora Gráfica Aliança Ltda	Gestor anterior do contrato: Jhonata Moura de Paula.

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ: 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, CEP: 62011-060, Sobral/CE
www.sobral.ce.gov.br | Fone: (88) 3677.1117 | E-mail: ouvidoria@sobral.ce.gov.br

	Gestor atual do contrato: Cecília da Silva Meireles.
020/2024 Target Bones E Serigrafia Ltda	Fiscal anterior do contrato: Jhonata Moura de Paula.
	Fiscal atual do contrato: Cecília da Silva Meireles.
027/2024 J D Franca Vestuário	Fiscal anterior do contrato: Jhonata Moura de Paula.
	Fiscal atual do contrato: Cecília da Silva Meireles.
036/2024 Global Negócios E Consultoria Empresarial Eireli	Fiscal anterior do contrato: Jhonata Moura de Paula.
	Fiscal atual do contrato: Cecília da Silva Meireles.
045/2024 Ágil Comunicação E Marketing Ltda Sg Propag	Gestor anterior do contrato: Jhonata Moura de Paula.
	Gestor atual do contrato: Cecília da Silva Meireles.

SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Alves Fernandes - Contratante e Marília Lopes Cruz Rolim - Contratada. Visto de Helson Stephanes Prado Melo - Coordenador Jurídico da SEPLAG.

PORTARIA Nº 0018/2025 - SEPLAG - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DOS CONTRATOS QUE INDICA. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor relacionado no Anexo desta Portaria para exercer a função de Fiscal dos contratos administrativos indicados, competindo-lhe, além das atribuições descritas nesta Portaria, o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar ao Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Revogada as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, 01 de fevereiro de 2025. ALLAN DE SOUSA GALVÃO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 018/2025 - SEPLAG DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS	
Mudança de gestor e fiscal	
Jhonata Moura de Paula	
014/2024 Lka Brindes E Serviços Ltda	Fiscal anterior do contrato: Jhonata Moura de Paula. Fiscal Atual do contrato: Cecília da Silva Meireles.
015/2024 Mb5 Cópias E Impressos Ltda	Fiscal anterior do contrato: Jhonata Moura de Paula. Fiscal Atual do contrato: Cecília da Silva Meireles.
017/2024 I M Pereira	Gestor anterior do contrato: Jhonata Moura de Paula. Gestor atual do contrato: Cecília da Silva Meireles.
018/2024 Galaxy Brindes E Servicos Eireli	Fiscal anterior do contrato: Jhonata Moura de Paula. Fiscal atual do contrato: Cecília da Silva Meireles.
019/2024 Editora Gráfica Aliança Ltda	Gestor anterior do contrato: Jhonata Moura de Paula. Gestor atual do contrato: Cecília da Silva Meireles.
020/2024 Target Bones E Serigrafia Ltda	Fiscal anterior do contrato: Jhonata Moura de Paula. Fiscal atual do contrato: Cecília da Silva Meireles.
027/2024 J D Franca Vestuário	Fiscal anterior do contrato: Jhonata Moura de Paula. Fiscal atual do contrato: Cecília da Silva Meireles.
036/2024 Global Negócios E Consultoria Empresarial Eireli	Fiscal anterior do contrato: Jhonata Moura de Paula. Fiscal atual do contrato: Cecília da Silva Meireles.
045/2024 Ágil Comunicação E Marketing Ltda Sg Propag	Gestor anterior do contrato: Jhonata Moura de Paula. Gestor atual do contrato: Cecília da Silva Meireles.

PORTARIA Nº 023/2025 - SEPLAG - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DOS CONTRATOS QUE INDICA. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor relacionado no Anexo desta Portaria para exercer a função de Fiscal dos contratos administrativos indicados, competindo-lhe, além das atribuições descritas nesta Portaria, o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável. Art. 2º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Revogada as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, 01 de abril de 2025. ALLAN DE SOUSA GALVÃO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 023/2025 - SEPLAG DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO	
Mudança de fiscal:	
Contrato nº 026/2024-SEPLAG	
INSTITUTO DE DIREITO SANITÁRIO APLICADO (IDISA)	Fiscal anterior do contrato: Rafael Gondim Vilarouca
	Fiscal atual do contrato: José Uelides Fechine Júnior

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA - P369214/2025 - A Central de Licitações da Prefeitura de Sobral, representada por sua integrante na Comissão Processante de Responsabilização, Sra. ANTÔNIA CARLIANE DA SILVA, RESOLVE tornar sem efeito a publicação de intimação para apresentar defesa referente ao P369214/2025 no âmbito do Pregão Eletrônico nº: 23015 - SEPLAG, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral nº 2072, no dia 29 de maio de 2025, página 14, por motivo de publicação indevida. Sobral/CE, 04 de junho de 2025. ANTÔNIA CARLIANE DA SILVA - MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE DE RESPONSABILIZAÇÃO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.